



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-00
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO N.º 1.031, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2.009.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 398,00 (TREZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº. 438, de 27 de outubro de 2009.

DECRETA:-

Artigo 1º. - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 398,00 (trezentos e noventa e oito reais) para reforço de dotações orçamentárias para manutenção da Secretaria de Saúde que terá a seguinte classificação:

02.00.00 - Poder Executivo
02.05.00 - Secretaria da Saúde
02.05.01 - Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte 05 - Ficha 108
Valor: R\$ 398,00
Total Geral : R\$ 398,00

Artigo 2º. - O recurso necessário à cobertura do presente crédito adicional suplementar correrá por conta da anulação da seguinte dotação:

02.00.00 - Poder Executivo
02.05.00 - Secretaria da Saúde
02.05.00 - Secretaria Municipal de Saúde
3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte 05 - Ficha 114
Valor: R\$ 398,00
Valor Total Geral: R\$ 398,00

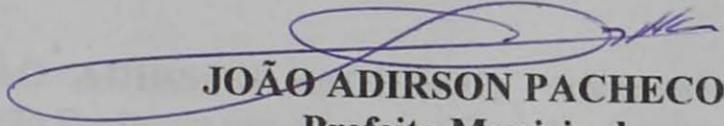


PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-00
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

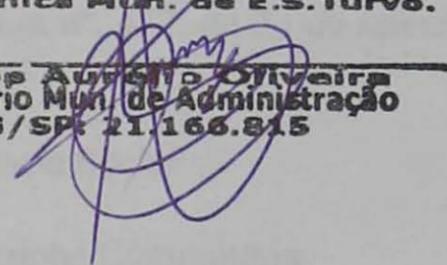
Artigo 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se e publique-se, de acordo com art. 99 da Lei Orgânica do Município de Espírito Santo do Turvo.

Espírito Santo do Turvo, 15 de dezembro de 2.009.


JOÃO ADIRSON PACHECO
Prefeito Municipal

HLA/.

Registrado nesta Secretaria sob nº.
1.031 fls. 39 Livro nº. 01
e Publicado por afixação, no quadro da Sede desta P.M., conforme art.99 da lei Orgânica Mun. de E.S.Turvo.


Marcos Augusto Oliveira
Secretário Mun. de Administração
RG/SP: 21.166.815